



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 425/89 – DE, 08 DE MAIO 1.989.

“CRIA UMA ESCOLA RURAL MISTA,
NO LOCAL DENOMINADO ‘DEJAC’,
COM O NOME DE ‘07 DE ABRIL’ ”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É criada no lugar denominado “DEJAC”, no Município de Jaciara–MT, uma escola rural mista, com a denominação de “07 de Abril”.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante Concorrência Pública ou Administrativa, as obras da construção da referida escola, obedecendo a projetos, orçamentos e especificações elaboradas pelo serviço de obras da Prefeitura.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 08 de maio de 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

MOACIR JOSÉ MORANDINI
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MARIA LUIZA FONSECA LIMA
Secretária de Educação e Cultura

DORVAL VIEIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.